



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 1/2017
Reunião Ordinária de 4 de janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 4 de janeiro de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 21-12-2016

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por César Batista de Carvalho.
- 1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Luis Guerra da Rocha Nunes.
- 1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Alice Jacob dos Reis Neves.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Jorge Manuel da Silva Dias – Decisão final.
- 1.5 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Conceição Simões Frade – Decisão final.
- 1.6 Processo relativo ao pedido de anulação de contrato de água, em nome de Márcio Orlando Tomás Leonardo – Decisão final.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2 Proposta para Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2017.
- 2.3 Proposta para aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2017.

3. Sector de Património

- 3.1 Processo relativo à perda de óculos durante as atividades comemorativas do “Dia da Família” realizadas em 5 de junho de 2016 – Decisão final.
- 3.2 Acordo de permuta de terreno entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Habitega – Empresa de Construções, Lda.

4. Sector de Recursos Humanos

- 4.1 Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional – auxiliar administrativo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2 Proposta para fixação do montante relativamente aos encargos das despesas com pessoal para o ano de 2017.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de dezembro de 2016

A Vice-Presidente em Substituição do Presidente da Câmara

Liliana Marques Pimentel



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita, Joaquim Norberto Cardoso Pires e Silvino Dias Capitão.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 21-12-2016.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----A Sra. Vice-Presidente não participou na discussão da ata por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se na sala a munícipe Rosa Maria Veríssimo Paiva, o Sr. Presidente perguntou se esta tinha alguma questão a colocar, tendo a mesma respondido afirmativamente. -----

-----A munícipe interveio então para mencionar que a sua neta, devido a um problema de saúde e recomendada pelo seu cardiologista, frequenta há três anos a Piscina Municipal de Condeixa-a-Nova. No entanto, há três semanas ficou com um problema de pele na zona das virilhas, tendo mesmo recorrido ao Hospital Pediátrico, onde lhe foi referido que o problema terá sido causado pela água da piscina. -----

-----A munícipe relatou ainda, que para além da sua neta, este problema foi diagnosticado a mais quatro crianças que frequentam a mesma Creche, os "Pintainhos d'Ouro". Neste sentido e uma vez que a neta precisa de frequentar a piscina devido ao seu problema de saúde, solicita que mantenham a água da piscina sempre limpa e saudável. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que é primeira vez que está a ouvir este assunto e que não tem conhecimento de qualquer anomalia ocorrida nas águas das Piscinas Municipais, não querendo com isto pôr em causa as palavras da munícipe. Contudo, sabe que as águas das piscinas são tratadas e são realizadas, periodicamente, análises laboratoriais para manter a boa qualidade das mesmas e permitir assim, o seu bom funcionamento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente apresentou a todos os seus Votos de um Bom Ano, desejando que este seja repleto de sucesso e saúde. Relembrando também que em 2017 haverá um procedimento eleitoral, aproveita igualmente para desejar que seja um ano calmo e equilibrado, com campanhas dignificantes e respeitadoras.-----

-----De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão começou por fazer um elogio público pela continuidade da iniciativa do Festival de Teatro Deniz-Jacinto que terá a sua 2ª edição este ano. Deixou também o seu incentivo para que este se continue a fazer por muitos e bons anos, e referiu que aguarda com expectativa os anunciados ajustes ao Regulamento do Prémio bienal que terá nova edição em 2018 e cujos trabalhos deverão estar concluídos até final de setembro de 2017. Por fim, deixou a nota de que, tal como seria intenção do prémio (e do próprio festival), gostaria de ver em breve num palco de Condeixa a concretização da peça vencedora do prémio.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão questionou ainda se já se podia prever qual o equipamento cultural ao qual seria atribuído o nome de Deniz-Jacinto, na sequência da notícia divulgada pelo município em janeiro de 2015, que passou a citar: «No futuro, a Autarquia ambiciona ainda atribuir o nome de Deniz-Jacinto a um equipamento cultural de Condeixa, à semelhança do que já aconteceu com o médico e escritor Fernando Namora e com o professor e pintor Manuel Filipe».-----

-----Em relação à notícia divulgada na imprensa no dia 3 de janeiro, relativa à saída do Diretor do Museu de Conímbriga, originada por aparentes divergências com a política seguida pela Direção Geral do Património Cultural, o Sr. Vereador Silvino Capitão perguntou se o Sr. Presidente tinha conhecimento deste facto, e qual o impacto que esta decisão poderá ter no bom andamento dos projetos pendentes para Conímbriga.-----

-----De seguida tomou a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires, começando por manifestar a sua opinião relativamente à notícia publicada no Diário as Beiras, da abertura de concurso para nomear os diretores dos museus, palácios e monumentos públicos que estejam a terminar as suas comissões de serviço, de três anos. No seu entender parece-lhe que existe aqui um retrocesso, no sentido contrário ao da nomeação dos dirigentes das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, os quais irão ser eleitos pelos autarcas, reforçando-se assim as competências da Administração Central nas autarquias.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais mencionou, que um diretor de uma instituição como o Museu de Conímbriga não deveria ser nomeado por concurso, mas sim nomeado pelos eleitos locais.-----

-----Mudando de assunto, o Sr. Vereador referiu que o Governo publicou no Diário da República de 27 de dezembro de 2016, o Despacho 15591-A/2016, onde é autorizada a celebração de contratos programas com alguns municípios para a realização de obras, em que a comparticipação financeira do Estado é de 60%. Perante isto, considera completamente lamentável esta atuação do Governo, uma vez que deste modo está a financiar obras que não são prioritárias e que, em situações normais, não eram candidatáveis aos fundos comunitários. Referiu ainda que, no seu entender, este despacho vai contra a Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.-----

-----Em resposta ao Sr. Vereador Silvino Capitão, a Sra. Vice-Presidente tomou então a palavra, começando por referir que as alterações ao Regulamento do Prémio Bienal Deniz-Jacinto estão ser efetuadas e que estas serão apresentadas assim que possível.-----

-----Relativamente ao equipamento cultural de Condeixa a atribuir o nome de Deniz-Jacinto, referiu que em 2014, quando se estava a preparar o centenário do seu nascimento, tentou que fosse atribuído o nome deste teatrólogo ao Cineteatro dos Bombeiros. No entanto, a Associação dos Bombeiros da altura não aceitou.-----

-----Adiantou ainda que este assunto não está fechado, até porque existe uma nova direção da Associação Humanitária do Bombeiros de Condeixa-a-Nova, que poderá eventualmente estas mais recetiva a esta proposta.-----

-----Respondendo à última questão do Sr. Vereador Silvino Capitão, o Sr. Presidente informou que soube da notícia apenas pelos jornais. Deste modo, referiu que, se eventualmente o Dr. Virgílio Correia sair poderá causar alguma mocha na concretização dos projetos que existem para Conímbriga, uma vez que já foram efetuados, da sua parte, muitos contactos para que os projetos se realizem.-----

-----Referiu ainda que partilha e subscreve a opinião do Sr. Vereador Norberto Pires, relativamente ao assunto por ele exposto.-----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que no próximo dia 7 de janeiro, pelas 18h00, a convite do Sr. Presidente da República e no âmbito das comemorações dos 40 anos do Poder Local Democrático, irá estar presente no antigo Museu dos Coches para assistir a um Concerto do Fadista Carlos do Carmo.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Informou ainda que amanhã, dia 5 de janeiro, na Câmara Municipal de Condeixa comemora-se o Dia de Reis, um dia antecipado devido à coincidência com o seu aniversário. --

-----Por último, informou que o projeto “Coimbra: Romana e Medieval – Um território à redescoberta e recontro com a (nossa) história” promovido em conjunto com a Câmara Municipal de Penela, foi apresentada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) tendo sido conseguido, via Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), um financiamento de 500 mil euros. Adiantou ainda que falta saber qual o pacote financeiro que o Turismo do Centro nos poderá alocar. Contudo apesar de não ser um grande pacote financeiro, é uma boa notícia para a promoção da romanização. -----

-----A Sr. Vice-Presidente informou que no dia 6 de janeiro, pelas 16h30, terá lugar na Casa do Povo de Condeixa, a comemoração do Dia de Reis, no âmbito das três formações realizadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), que contará com a presença do Sr. Diretor do IEFP, Dr. António José Soares Francisco, a Sra. Diretora-Adjunta, Dra. Helena Afonso, bem como alguns Professores Formadores.-----

-----Informou ainda, que de 7 de janeiro a 4 de fevereiro, terá lugar no Cineteatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, o II Festival de Teatro Deniz-Jacinto, no âmbito das comemorações do centenário do seu nascimento. -----

-----O Sr. Vereador Norberto Pires informou que no dia 25 de fevereiro, terá lugar, no Cineteatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, um colóquio a nível nacional sobre o Turismo em Autocaravana, organizado pela Associação de Autocaravanismo Portuguesa, com a presença do Dr. Pedro Machado, presidente da Agência Regional de Promoção Turística Centro de Portugal. -----

-----Mencionou ainda que considera estes eventos importantes, dada a visibilidade que trazem ao Concelho.-----

-----O Sr. Presidente adiantou que esta associação tem feito um bom trabalho, não só em relação ao turismo, mas também em termos culturais, com a aproximação de Condeixa-a-Nova à cidade francesa de Thouars, com vista a uma futura gemação. -----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por César Batista de Carvalho.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de dezembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Luis Guerra da Rocha Nunes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de setembro de 2016, em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Alice Jacob dos Reis Neves.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de setembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Jorge Manuel da Silva Dias – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Conceição Simões Frade – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; -----

-----Atendendo ainda, que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo relativo ao pedido de anulação de contrato de água, em nome de Márcio Orlando Tomás Leonardo – Decisão final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que em casos como este, de conflito entre o senhorio e o inquilino, acabam por ficar contas de água por pagar (embora não saiba se também é este o caso) que mais tarde vêm a ser declaradas incobráveis, como se tem vindo a declarar neste executivo. Além disso, declarou que as dívidas de água dos inquilinos tendem a originar problemas burocráticos adicionais aos senhorios, tendo pedido informações sobre o que a Câmara poderia fazer de forma proactiva para ajudar a resolver estas questões.

-----Em resposta o Sr. Vereador Carlos Canais, referiu que neste caso acontece o oposto, ou seja, as contas de água (cujo contrato se encontra em nome do arrendatário) encontram-se todas regularizadas perante esta câmara, daí que a suspensão do fornecimento de água não pode ocorrer porque não há qualquer incumprimento contratual perante o Município [e se existe algum diferendo entre ambos terá que ser resolvido nas instâncias judiciais]. No caso das contas de água deixarem de ser pagas pelo arrendatário, então sim o fornecimento de água é cortado e o contrato suspenso, mas neste caso o proprietário do imóvel nunca poderá ter problemas pois, se mais tarde pretender efetuar novo contrato para o mesmo imóvel não estará impedido de o fazer (a não ser que se comprove que existiu concluiu entre ambos). -----

-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, pois a habitação para a qual aquele solicitou o cancelamento do contrato de fornecimento de água se encontra arrendado a terceiros, mas o contrato de arrendamento, quanto à sua modificação, constituição e extinção, produz efeitos inter partes, não sendo a rescisão (unilateral) do mesmo vinculativo à Câmara Municipal; -----

-----Atendendo ainda a que o reclamante, após ser notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar, e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 3 de janeiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.147.834,10 euros e em operações não orçamentais no valor de 254.379,68 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.2 Proposta para Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2017.

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade, relativamente à constituição de fundos de maneio para o ano de 2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes deste processo, ficando a utilização dos fundos de maneio sujeitada ao cumprimento das seguintes regras:-----

-----1. Os fundos devem ser utilizados, de acordo com a lei, única e simplesmente para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foram constituídos;-----

----- 2. Até ao último dia de cada mês os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneio devem ser apresentados pelo responsável, na Secção de Contabilidade, que deverá fazer a reconstituição dos mesmos até ao dia seguinte.-----

----- 3. Os fundos devem ser repostos até ao último dia do ano em curso. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3 Proposta para aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2017.

-----Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade, relativa ao aumento temporário de fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2017, no montante de 750.000,00 euros que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Património

3.1 Processo relativo à perda de óculos durante as atividades comemorativas do “Dia da Família” realizadas em 5 de junho de 2016 – Decisão final.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que o executivo apreciou recentemente uma questão relacionada com a destruição de um telemóvel de um árbitro no âmbito da realização de um torneio, cujos danos não foram cobertos pelo seguro celebrado pela Câmara, porque a franquia era mais elevada que o valor dos danos. Disse que neste caso o executivo estava a decidir sobre danos em óculos não cobertos pelo seguro. Referiu que, na sua opinião, os seguros celebrados pela Câmara têm como objetivo fazer face a pequenas ocorrências como estas, de modo a que os eventos decorram sem problemas. Tendo em conta o que referiu, perguntou se não seria de rever o tipo de coberturas e os valores das franquias dos contratos de seguro contratados pela Câmara para estes efeitos? -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu que neste tipo de situações não está só em causa o montante dos danos verificados mas igualmente as circunstâncias em que estes ocorreram e, conseqüentemente, os pressupostos de responsabilização da Autarquia (que nuns casos se preenchem e noutros não). Neste caso em concreto a Câmara Municipal fez tudo o que foi possível fazer, não tendo ocorrido qualquer tipo de negligência por parte dos serviços. Adiantou que todos os eventos realizados pelo Município estão assegurados pela apólice de seguro, sendo certo que esta contém cláusulas de enquadramento. Por outro lado, é quase impossível os seguros assegurarem todos os danos, pelos motivos que referiu. -----

-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que no caso em apreço se encontra por preencher o pressuposto da culpa, não se verificando os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos, nem sendo, conseqüentemente, imputável a esta Câmara Municipal qualquer responsabilidade; -----

-----Atendendo, ainda, a que o reclamante foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou; -----

-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento aos interessados da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.2 Acordo de permuta de terreno entre o Município de Condeixa-a-Nova e Habitega – Empresa de Construções, Lda.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No enquadramento deste assunto, o Sr. Presidente afirmou que, tal como é informado pelos serviços técnicos, o terreno propriedade do proponente corresponde à localização de uma via que se prevê abrir, a qual consta no atual PDM como via estruturante na rede viária da vila de Condeixa-a-Nova, e que fará a ligação entre a Rua Dr. Simão da Cunha e a zona do Polidesportivo e Piscinas Municipais, pelo que se considerou de interesse para o Município aceitar a proposta desta permuta.-----

-----A propósito da discussão deste ponto, o Sr. Vereador Silvino Capitão solicitou ao Sr. Presidente a disponibilização de um link a partir do qual pudesse descarregar a documentação do PDM de Condeixa-a-Nova em formato digital.-----

-----O Sr. Vereador perguntou se, no caso de não existir esta proposta de permuta de terreno, se a Câmara estava vendedora do mesmo por 60.000,00 euros. Questionou ainda o Sr. Presidente relativamente ao prazo previsto para a construção do arruamento cujo traçado será, em parte, sobre o terreno propriedade da Habitega, e qual seria o benefício para o Município com a permuta que se propõe. Mais referiu que não constavam nos documentos presentes à reunião as respostas às questões suscitadas pela Divisão de Obras: “a) Uma vez que o terreno do proponente se localiza numa via prevista no PDM, julgo que a sua capacidade construtiva é nula. b) Se não considerarmos a situação referida, a área de construção a considerar é a referida na avaliação?”-----

-----Referiu ainda que em sua opinião a permuta é pouco equitativa e, além disso, perguntou como é que, não sendo possível estabelecer a capacidade construtiva do terreno da Habitega, essa capacidade foi utilizada para avaliar o terreno. Finalmente, referiu que por força do PDM, o terreno propriedade da Habitega perdeu grande parte da capacidade construtiva, o que baixa muito o seu valor de mercado.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente afirmou que este pedido já tinha sido efetuado pelo requerente no anterior mandato, sem sucesso, mas, atualmente, e devido à previsão da construção desta via que se considera estruturante, na medida em servirá de acesso mais direto aos equipamentos municipais referidos, assim como servirá para “fechar” uma pequena circular à Vila, considera-se, reitera, de interesse municipal a concretização desta permuta.-----

-----Relembrou o Sr. Vereador António Ferreira, tomando a palavra, que o prédio da Habitega tem mais de cem metros quadrados que o da Câmara Municipal, encontrando-se igualmente num sítio bastante central e apresentando na matriz um valor superior. Por outro lado, e reportando-se também para o que é dito pelos serviços técnicos municipais, é que poderá ser possível a edificabilidade no terreno, desde que cumpridas as premissas expostas,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

não sendo possível determinar *exatamente* a capacidade construtiva sem realização de estudo urbanístico, mas sem pôr em causa a sua capacidade edificativa (aliás, analisando com atenção os documentos constantes do processo verifica-se que o valor atribuído ao prédio da Habitega efetivamente baixou, em comparação com o valor patrimonial constante da matriz predial respetiva). Deste modo, reafirma a sua convicção na vantagem e interesse público do negócio para o Município. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão votou contra a proposta de permuta com a seguinte declaração de voto: -----

-----“É sobejamente conhecido por todos que o PSD reconhece a importância da iniciativa privada na atividade económica bem como reconhece a importância do impulso comercial dos particulares. -----

-----Não obstante este pressuposto, entendo que na gestão da coisa pública, quem tem a seu cargo o governo do município deve pautar a sua atividade pelo primado do interesse público. É precisamente porque entendo que no caso em apreço tal interesse não está a ser devidamente acautelado que me vejo obrigado a votar contra. E faço-o, de forma resumida, pelas seguintes razões:-----

-----Não ficou demonstrado que o Município se encontrava vendedor do lote de terreno de que é proprietário, procurando apurar no mercado o potencial valor de alienação de tal lote, onde, creio, obteria certamente um valor acima dos 60.000,00 euros sugeridos para a sua avaliação;-----

-----Não ficaram demonstradas quaisquer razões para a urgência e oportunidade deste negócio, visto a proposta não demonstrar a intenção da Câmara de concretizar a curto ou médio prazo a construção da via cuja construção já se encontra prevista há cerca de 40 anos; -

-----Não se considera equilibrado e justo a entrega pela câmara de um terreno com alta viabilidade de construção e obtenção de valor em troca de um outro com muito menor viabilidade de construção e valor face às condicionantes que o mesmo tem, decorrentes do PDM que estabelece as regras de planeamento urbano da vila;-----

-----Acresce ainda que, precisamente porque essas condicionantes existem, em caso de extrema necessidade e último argumento sempre estariam à disposição da Câmara outras soluções como a expropriação por utilidade pública; -----

-----O negócio proposto não vem acompanhado de minuta/cláusulas onde, entre outras, se prevejam: -----

-----O compromisso do adquirente do terreno da Câmara de construir no local a breve prazo (um/dois anos), circunstância onde o município poderia obter vantagens com licenças e outras taxas quer pela construção quer, posteriormente, pelo edificado; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A hipótese de anulação e/ou reversão caso tal compromisso não fosse cumprido. ----

-----Em suma, considero que, ao contrário do que se possa querer sugerir, este é um negócio prejudicial para os interesses patrimoniais da Câmara e do Município não merecendo tal como é proposto – permuta direta sem mais contrapartidas – a minha aprovação.” -----

-----Face a estas declarações, o Sr. Presidente respondeu que, se o Sr. Vereador Silvino Capitão alega que esta deliberação fere o interesse público, pondo a sua legitimidade em causa, deverá então ser coerente com aquilo que apregoa, instando-o a acionar os meios legais ao seu dispor no sentido de repor a alegada regularidade da situação. -----

-----Adiantou ainda que, o Sr. Vereador Silvino Capitão, de forma demagógica, induz em erro quem ler a ata, pois pelas suas palavras parece que um processo de expropriação não tem encargos e custos para o Município, o que não corresponde, de todo, à verdade pois, para além deste ser sempre um processo administrativo moroso e complexo, muitas das vezes é ainda mais oneroso para uma Autarquia. Com efeito, para além de o expropriado ser sempre indemnizado pelo terreno objeto de expropriação, existem inúmeros encargos administrativos e procedimentais que oneram este tipo de processos, e que os tornam desaconselháveis. -----

-----Terminadas as intervenções, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Silvino Capitão, aprovar a permuta entre o terreno sito na Rua Dr. Simão da Cunha, Condeixa-a-Nova, com o artigo matricial número 1365 e registo predial sob o número 359/19900112, propriedade da Habitega, Lda., com o terreno, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra e a Avenida Visconde Alverca com o artigo matricial número 1900 e registo predial sob o número 282/041088, propriedade da Câmara Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

4. Sector de Recursos Humanos

4.1 Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional – auxiliar administrativo.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar Administrativo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2017.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2 Proposta para fixação do montante relativamente aos encargos das despesas com pessoal para o ano de 2017.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 6.-----

-----A Câmara Municipal, após análise do assunto deliberou, por unanimidade, face às atividades e objetivos do Município constantes das Opções do Plano e do Mapa de Pessoal para 2017, a afetação, no Orçamento da Despesa com Pessoal para o corrente ano, do montante de 89.819,00 euros para encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO